

Projete seu futuro e aja agora

Na economia atual, os dados tem se tornado cada vez mais importantes para as empresas

Em um estudo conduzido pela Forrester Consulting, 98% das organizações afirmaram que as análises são importantes para direcionar as prioridades da empresa. Quando pensamos em dados, logo vem à nossa cabeça as convencionais análises do passado.

Apesar de estar olhando para o que já passou, isso não tira a importância dessas análises, pois continuarão fornecendo importantes ferramentas na tomada de decisão e ações para minimizar erros que já ocorreram. No entanto, hoje possuímos ferramentas suficientes para não ficarmos reféns do passado, mas análises que nos mostram o cenário futuro de nossa empresa.

Isso é possível, hoje, por meio de inteligência arti-



Só depende de nós estarmos abertos à novas ferramentas que nos auxiliam a ter um futuro brilhante.

ficial e machine learning que, com base nos dados da sua empresa, cruzados com projeções da economia, dólar futuro, análises estatísticas e muito mais, realizam cálculos a todo instante, e a cada novo dado inserido, aprimora ainda mais suas análises, aumentando sua assertividade.

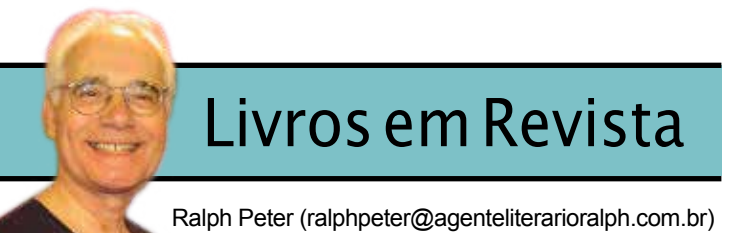
E qual a importância de saber o futuro?

Saber que sua empresa está no caminho mais curto ou mais longo para o sucesso, nos mostra se nossas ações e estratégias realizadas hoje estão em linha com os frutos que desejamos colher no futuro. A WNN trabalhou com uma das maiores impor-

tadoras de pneus do país e em apenas 45 dias renovou suas equipe e teve 200% de aumento no número de clientes e 300% de aumento no número em vendas.

Esse é o verdadeiro valor dessa análise. As nossas ações hoje, moldam o futuro da nossa empresa de amanhã, e saber se estamos no caminho certo ou se precisamos corrigir nossa rota, se torna um importante aliado na tomada de decisão e na elaboração de estratégias no curto prazo, para um futuro ainda melhor.

O futuro ainda está em aberto. Só depende de nós estarmos abertos a novas ferramentas que nos auxiliam a ter um futuro brilhante ou fecharmos os olhos e ficarmos à deriva, na esperança de que a decisão tomada tenha sido a correta. - Fonte e outras informações: (www.wnn.com.br).



Ralph Peter (ralphpeter@agenteliterarioralph.com.br)



Mulheres do Varejo

Andréia Roma e outras (Coords) – Leader – Com título auto explicativo, dando ênfase ao seu perfil mercadológico a Leader lança uma obra, na qual 50 profissionais de diversas áreas, relatam, sem nada esconder, antes, com muito orgulho, suas agruras, peripécias e árduos caminhos percorridos para obtenção da tão sonhada liberdade e sucesso. Obra de oportuna homenagem e relevância, na qual muitas deverão espelhar-se. Bravos!



Empresa Familiar: Problema anunciado – Família Empresária: Solução antecipada

Manoel Knopholz – Longarina – Há uma máxima mercadológica e social que afirma: “A primeira geração planta. A segunda colhe e a terceira destrói”. A obra do experiente especialista em empresas familiares, tem o condão de, através de seus ensinamentos, rebater o tão nefasto – verdadeiro? – provérbio. Um corolário de situações e soluções são apresentadas em suas páginas. Obviamente voltado para gestores de empresas com perfil familiar, que desejem evitar esse anunciado destino e levar suas companhias ao sucesso. Numa linguagem bastante acessível indica sem rodeios os caminhos do pleno sucesso. Factível!



As Gavetas do Coração

Denise Becker – Kelly Kreis Taglieber – Philia – A fotógrafa documental, escritora e agora editora, lança uma interessante metáfora sobre posicionamento e relacionamento humano. Ao indicar que coração tem gavetas, temos uma ilação imediata sobre eventuais segredinhos que todos temos e mantemos. Uma gaveta se abre para que outra possa fechar-se, é assim que nossas emoções vão ocorrendo ao longo de nossas vidas, levando-nos muitas vezes, a caminhos inesperados, outros desejados. De maneira bastante poética e com ótimas ilustrações, os compartimentos são apresentados, sem enfado. Voltado para o público infante juvenil, há espaço reservado para adultos também. Uma ótima ideia!

Obra de Picasso é vendida por mais de US\$ 103 milhões

A pintura “Mulher sentada junto a uma janela”, do artista espanhol Pablo Picasso (1881-1973), foi vendida na quinta-feira (13) por US\$ 103,4 milhões na casa de leilões Christie's, em Nova York, nos Estados Unidos. A obra, que foi concluída em 1932, acabou sendo vendida por US\$ 90 milhões, mas o valor subiu para US\$ 103,4 milhões por conta da adição de taxas e comissões. A Christie's ainda informou que o leilão durou 19 minutos.

A casa de leilões Christie's estimava vender o quadro de Picasso por cerca de US\$ 55 milhões, mas o valor arrematado mostra que o mercado de arte não



'Mulher sentada junto a uma janela' foi leiloadada pela Christie's.

Christie's. No total, cinco obras do famoso pintor espanhol já ultrapassaram a marca simbólica dos US\$ 100 milhões (ANSA).

sofreu tanto com os efeitos da pandemia do novo Coronavírus. Há oito anos, a mesma obra de Picasso, na qual retrata a sua amante e musa, Marie-Thérèse Walter, foi comprada pelo atual proprietário em um leilão em Londres, na Inglaterra, por cerca de US\$ 44,8 milhões.

“Sinaliza um verdadeiro retorno ao normal e uma mensagem de que o mercado de arte está realmente de volta aos trilhos”, disse Bonnie Brennan, presidente da

Rowal S.A.		CNPJ nº 62.008.339/0001-91	
Relatório da Diretoria		Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto	
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2020. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ficamos à sua disposição.		31.12.2020	31.12.2019
Balanco Patrimonial Encerrado em 31.12.2020		Demonstração de Resultado	
Ativo	31.12.2020	31.12.2019	
Circulante	36.248.283,49	43.276.072,28	Receitas Operacionais
Disponibilidades	2.790,26	2.450,48	Despesas Operacionais
Estoque de Imóveis	33.022.827,90	42.553.012,29	Outras Receitas
Contas a Receber	2.992.389,50	479.583,05	Outras Despesas
Créditos Diversos	223.223,07	209.166,20	Lucro antes CSL e IR
Despesas de Exercício Seguinte	7.052,76	31.860,70	Imposto de Renda
Não Circulante	19.177.101,40	19.411.227,34	Contribuição Social
Investimentos	18.946.889,39	18.946.889,39	Lucro do Exercício
Imobilizado	230.212,02	464.337,96	Nº de Ações do Capital Social
Total do Ativo	55.425.384,89	62.687.300,14	Lucro por Ação
Passivo	31.12.2020	31.12.2019	
Circulante	503.553,56	1.507.596,45	
Obrigações Diversas	503.553,56	1.106,65	
Emprelismos	-	796.531,05	
Não Circulante	42.953.432,97	49.211.305,33	
Capital de Longo Prazo	-	-	
Conta Correntes Acionistas	42.953.432,97	47.683.805,33	
Empréstimos	-	1.527.500,00	
Patrimônio Líquido	11.968.398,36	11.968.398,36	
Capital Social Integralizado	9.000.000,00	9.000.000,00	
Reservas de Lucros	2.968.398,36	2.968.398,36	
Total do Passivo	55.425.384,89	62.687.300,14	

Rowal S.A.		CNPJ nº 62.008.339/0001-91	
Relatório da Diretoria		Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Indireto	
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2020. Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários ficamos à sua disposição.		31.12.2020	31.12.2019
Balanco Patrimonial Encerrado em 31.12.2020		Demonstração de Resultado	
Ativo	31.12.2020	31.12.2019	
Circulante	36.248.283,49	43.276.072,28	Receitas Operacionais
Disponibilidades	2.790,26	2.450,48	Despesas Operacionais
Estoque de Imóveis	33.022.827,90	42.553.012,29	Outras Receitas
Contas a Receber	2.992.389,50	479.583,05	Outras Despesas
Créditos Diversos	223.223,07	209.166,20	Lucro antes CSL e IR
Despesas de Exercício Seguinte	7.052,76	31.860,70	Imposto de Renda
Não Circulante	19.177.101,40	19.411.227,34	Contribuição Social
Investimentos	18.946.889,39	18.946.889,39	Lucro do Exercício
Imobilizado	230.212,02	464.337,96	Nº de Ações do Capital Social
Total do Ativo	55.425.384,89	62.687.300,14	Lucro por Ação
Passivo	31.12.2020	31.12.2019	
Circulante	503.553,56	1.507.596,45	
Obrigações Diversas	503.553,56	1.106,65	
Emprelismos	-	796.531,05	
Não Circulante	42.953.432,97	49.211.305,33	
Capital de Longo Prazo	-	-	
Conta Correntes Acionistas	42.953.432,97	47.683.805,33	
Empréstimos	-	1.527.500,00	
Patrimônio Líquido	11.968.398,36	11.968.398,36	
Capital Social Integralizado	9.000.000,00	9.000.000,00	
Reservas de Lucros	2.968.398,36	2.968.398,36	
Total do Passivo	55.425.384,89	62.687.300,14	

GRYPs PELotas EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("COMPANHIA")

CNPJ/MF nº 13.550.813/0001-05 - NIRE 35300456700

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Horário e Local: Aos 29/04/2021, às 13 hs, na sede social. **Mesa:** Flavio Ognibene Guimarães - Presidente, e Silvana Miyuki Miyashita - Secretário. **Presença:** Totalidade do capital social da Companhia, abaixo assinados. **Deli-berações:** Aprovadas por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: (I) Alteração da redação do § 1º da Cláusula 11ª do Estatuto Social. **Cláusula 11ª - (...)** § 1º - A Diretoria será eleita para um mandato unificado de 03 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a data da Assembleia Geral Ordinária subsequente na qual ocorrerá a eleição e posse dos respectivos substitutos. (II) **Reeleger para o cargo de Diretor Presidente da Companhia** o Sr. **Flavio Ognibene Guimarães**, RG nº 10.105.345 SSP/SP CPF nº 056.139.798-80; **Reeleger para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, Silvana Miyuki Miyashita**, RG nº 19.427.275-8 SSP/SP, CPF nº 147.498.218-29. Os Diretores acima identificados são investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, declarando não estarem impedidos de exercerem atividades mercantis. (III) Aprovada por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo I à presente ata. **Encerramento: Formalidades Gerais de Acionistas** serão realizadas sempre que a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 2) O Resultado do Exercício foi apurado segundo o regime de competência. 3) Os estoques de imóveis são demonstrados pelo menor valor entre o custo

subsequente na qual ocorrerá a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A investidora dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, permanecendo sujeitos a requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. § 3º - Em caso de vacância de diretor por prazo superior a 30 (trinta) dias, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. § 4º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar causa de sua gestão. **Cláusula 12ª - Conselho de Administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto exigida a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral**, dispondo, para tanto, os Diretores de todos os poderes necessários para (a) a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, sempre respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto. **Cláusula 13ª - A Companhia** será obrigatoriamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente: i. individualmente pelo Diretor Presidente; ou ii. iv. por 02 (dois) procuradores da Companhia em conjunto, constituídos na forma da Cláusula Décima Quarta abaixo. **Cláusula 14ª - Para o fim exclusivo de representação da Companhia em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, a Companhia** poderá ser representada por 1 (um) procurador com poderes específicos, agindo isoladamente. **Cláusula 14ª - Para a outorga de procurações, a Companhia** deverá ser representada pelo Diretor Presidente, observado que tais procurações deverão especificar os poderes outorgados aos procuradores e o prazo de validade das mesmas. **Cláusula 15ª - O Conselho Fiscal** somente será instalado nos exercícios sociais em geral convocados, mediante deliberação dos Acionistas, conforme previsto em lei. **Cláusula 17ª - O Conselho Fiscal**, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei. **§ Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal** será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **V - Exercício Social, Balanço e Resultados. Cláusula 18ª - O exercício social** terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras da Companhia deverão ser preparados. § 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá ao 20% (vinte por cento) do capital social. § 2º - Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. § 3º - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável. § 4º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços em cumprimento do presente Estatuto Social, independentemente de solicitação dos acionistas, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido. § 5º - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Diretoria, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **VII - Dissolução, Liquidação e Extinção. Cláusula 19ª - A Companhia** será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **VIII - Disposições Finais. Cláusula 20ª - Os casos** não previstos no presente Estatuto Social serão regulados pela legislação pertinente e sendo essa omissa, de acordo com deliberação dos acionistas representando a maioria absoluta do capital social. **Cláusula 21ª - As disputas** ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social serão resolvidas definitivamente por arbitragem conformes os termos das regras do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara de Arbitragem") ("Regras de Arbitragem"), por uma câmara de arbitragem composta de 3 (três) árbitros nomeados nos termos da Regra de Arbitragem do presente Estatuto Social em São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e o procedimento arbitral será conduzido de forma confidencial. A arbitragem será conduzida em português. Cada uma das partes arcará com as custas e despesas incorridas por seus próprios advogados e peritos, independentemente do resultado do laudo arbitral final. O procedimento arbitral será conduzido e processado pela Câmara de Arbitragem. As disposições de arbitragem e condições do presente Estatuto Social prevalecerão sobre quaisquer Regras de Arbitragem que sejam doravante venham a ser conflitantes com o presente Estatuto Social a qualquer tempo. As custas da arbitragem serão estipuladas e atribuídas aos acionistas pelo tribunal arbitral no laudo arbitral. **§ Único - Não obstante** o disposto acima, os acionistas não estarão impedidos de buscar uma liminar judicial (ou qualquer outro recurso legal que não possa ser obtido segundo a lei de arbitragem brasileira), quando o laudo for essencial para assegurar à parte solicitante o cumprimento de quaisquer direitos que venham a ser concedidos por tal medida. O foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil é eleito para tais fins, mediante expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.bcctelevisão.com.br

Assista ao programa Livros em Revista. Um canal repleto de novidades do universo literário. Entretenimento garantido!

Com apresentação de Ralph Peter.

Edital de Citação Prazo de 01 Mês. Processo Nº 1019653-92.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVC, do Foro Regional V-São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Aline Gomes Ferreira, Brasileira, Solteira, Desempregada, CPF 335.228.868-28, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, por parte de Jn Fomento Mercantil Ltda Epp, objetivando a execução de quantia de R\$ 18.280,37 (Oit/2019), relativa aos cheques descritos na inicial devolvidos e não pagos pela executada, conforme documentos anexos aos autos. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida reclamada, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios de(a) exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Efetuado o pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, CPC), ou, em 15 dias, embargue a execução reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas, honorários de advogado, e requerer o pagamento do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, CPC), a fluir após o prazo supra, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial, prosseguindo o feito até satisfação da dívida. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000758-20.2021.8.26.0009 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ªVC, do Foro Regional XV-Vila Prudente, Estado de SP, Dr(a). Cláudia Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Edwara Correa da Silva, RG 01.377.954, CPF 334.201.908-59, que por este Juízo, tramita de uma ação em fase de Cumprimento de sentença, movida por Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA, alegando em síntese que foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$39.617,51 (fevereiro/2021), que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 39.617,51 (fevereiro/2021), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SP, aos 10/05/2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1002315-69.2019.8.26.0405. Juiz de Direito da 5ªVC, do Foro de Osasco, Estado de SP, Dr(a) Rafael Meira Hamatsu Ribeiro, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Dayane Medeiros Yang, Brasileira, RG 44.212.530-6, CPF 345.093.438-41, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Empresa São Camilo Ipiranga, alegando em síntese: A requerida usou os serviços da requerente nas datas 14/01/2017, 16/01/2017 e 23/07/2017, gerando as despesas de R\$195,85, R\$ 22.123,86, R\$ 1.344,49 e R\$ 322,00, porém a ré não honrou com o pagamento. Valor da ação: R\$ 26.759,44. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27/04/2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1012405-63. 2014. 8.26. 0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ªVC, do Foro Regional I - Santana, Estado de SP, Dr(a). Heitor Kasumi Miura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Dayane Medeiros Yang, Brasileira, RG 44.212.530-6, CPF 345.093.438-41, com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Empresa São Camilo Ipiranga, alegando em síntese: A requerida usou os serviços da requerente nas datas 14/01/2017, 16/01/2017 e 23/07/2017, gerando as despesas de R\$195,85, R\$ 22.123,86, R\$ 1.344,49 e R\$ 322,00, porém a ré não honrou com o pagamento. Valor da ação: R\$ 26.759,44. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de SP aos 06/05/2021

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0004183-34.2020.8.26.0189 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de SP, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Josepha Gonzalez Matzner, CPF 358.956.278-11, que lhe foi proposta uma ação de Alienação Judicial de Bens por parte de Mercedes Gonzales Mendes e outros, visando a avaliação e venda do imóvel sito à Rua Ituverava, 530 anos nº 122, Quinta das Paineiras, matriculado sob nº 60.273 no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis, aos 05 de maio de 2021.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº1006269-94.2018.8.26.0099. A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de SP, Dra. Cristiane Sampaio Alves Mascari Bonilha, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Josepha Gonzalez Matzner, CPF 358.956.278-11, que lhe foi proposta uma ação de Alienação Judicial de Bens por parte de Mercedes Gonzales Mendes e outros, visando a avaliação e venda do imóvel sito à Rua Ituverava, 530 anos nº 122, Quinta das Paineiras, matriculado sob nº 60.273 no 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

Edital de Citação Prazo 20 dias. Proc. 1014282-67.2016.8.26.0001. O Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Juiz de Direito da 4ªVC do Foro Regional de Santana SP, Faz Saber a Emerson Fernandes da Silva, brasileiro, CPF/ME Nº 960.778.388-88, que Hospital São Camilo Santana - Sociedade Beneficente São Camilo, ajuizou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 2.989,60, referente às despesas hospitalares. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o débito ou Embargue a ação, Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.